

NORMA DE PROCEDIMENTO - SETADES Nº 006

Tema:	Monitorar e acompanhar os Pactos de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.		
Emitente:	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	Trabalho, Assistência	е
Sistema:	Bem-Estar Social	Código: SBES	
Versão:	2 Aprovação:	Vigência:	

1. OBJETIVOS

1.1 Padronizar os procedimentos para monitorar e acompanhar os Pactos de Aprimoramento em vigência, da Gestão Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

2. ABRANGÊNCIA

- Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social -SETADES;
- 2.2 Conselho Estadual de Assistência Social CEAS;
- 2.3 Comissão Intergestora Bipartite CIB.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Federal N° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social);
- 3.2 Lei Estadual Nº 9.966, de 19 de dezembro de 2012 (Regulamenta o Sistema Único de Assistência Social no Estado do Espírito Santo);
- 3.3 Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 Sistema Único de Assistência Social (SUAS) O Sistema Único de Assistência Social tem abrangência nacional e é composto pelo conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, no âmbito da política de assistência social. Tais são prestados diretamente, por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais da administração direta ou indireta, ou ainda indiretamente, por meio de parcerias celebradas junto a organizações da sociedade civil;
- 4.2 Pacto de Aprimoramento de Gestão Firmado entre a União e os Estados, é o instrumento pelo qual se materializam as metas e as prioridades nacionais no âmbito do SUAS, e se constitui em mecanismo de indução do aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
- 4.3 Instâncias de pactuação e controle estaduais:

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

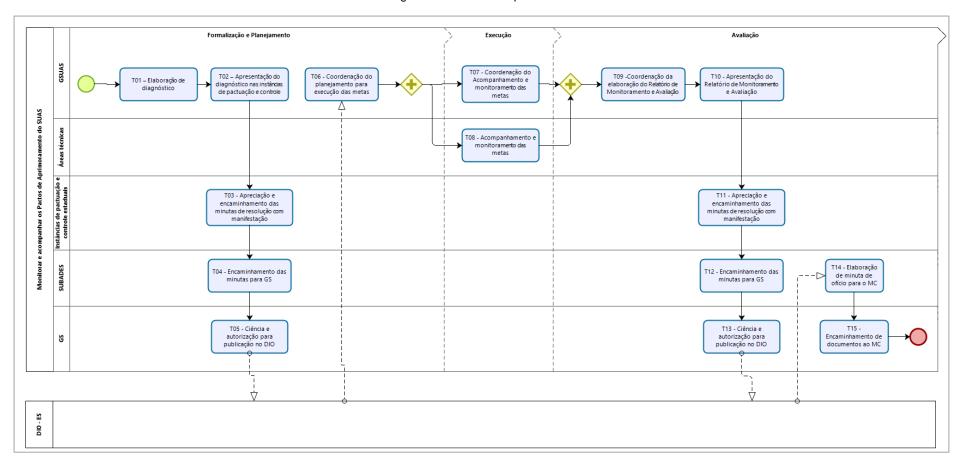
- 4.3.1 Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) Órgão superior de deliberação colegiada, instância de controle social, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Estadual, responsável pelo acompanhamento da execução da Política Estadual de Assistência Social;
- 4.3.2 Comissão Intergestora Bipartite (CIB) A CIB consiste na instância estadual destinada à interlocução de gestores, constituídas por representantes do estado, indicados pela Secretaria Estadual de Assistência Social ou congênere e por representantes dos municípios, indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social que representam os interesses e as necessidades do estado, referentes à assistência social. A CIB, é instância na qual se concretiza a gestão compartilhada do Suas em âmbito estadual, deve pactuar a operacionalização da gestão e organização do sistema, definindo estratégias para implementar e operacionalizar a oferta de serviços e benefícios em âmbito estadual;
- 4.4 Instâncias de pactuação e controle nacionais:
 - 4.4.1 Comissão Intergestora Tripartite (CIT) Espaço de articulação e expressão das demandas dos gestores federais, estaduais e municipais. Ela negocia e pactua sobre aspectos operacionais da gestão do Suas;
 - 4.4.2 Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) Órgão superior de deliberação colegiada, instância de controle social, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Federal, responsável pelo acompanhamento da execução da Política de Assistência Social.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Gerência do Sistema Único de Assistência Social GSUAS;
- 5.2 Áreas técnicas:
 - 5.2.1 Gerência de Proteção Social Básica GPSB;
 - 5.2.2 Gerência de Proteção Social Especial GPSE;
 - 5.2.3 Gerência de Benefícios e Transferência de Renda GBTR:
 - 5.2.4 Gerência do Sistema Único de Assistência Social GSUAS.
- 5.3 Gabinete do Secretário GS:
- 5.4 Gabinete da Subsecretaria de Desenvolvimento e Assistência Social SUBADES;
- 5.5 Instâncias de pactuação e controle estaduais:
 - 5.5.1 Conselho estadual de Assistência Social CEAS;
 - 5.5.2 Comissão Intergestora Bipartite CIB.

6. PROCEDIMENTOS

Fluxograma 1 - Pacto de Aprimoramento



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Início: Publicação das resoluções da CIT e CNAS sobre Pacto de Aprimoramento de Gestão do SUAS.

Etapa de formalização e planejamento

- **T01 –** Elaboração de diagnóstico: a GSUAS coordenará, junto às áreas técnicas, o processo de produção de diagnóstico situacional no primeiro ano de vigência de cada Pacto de Aprimoramento que deve ter validade quadrienal, conforme metas definidas em Resoluções da CIT e CNAS;
- **T02 –** Apresentação do diagnóstico nas instâncias de pactuação controle: Apresentar diagnóstico para apreciação e manifestação da Comissão Intergestora Bipartite CIB e do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS;
- **T03** Apreciação e encaminhamento das minutas de resolução com manifestação: emissão da apreciação e manifestação das instâncias de pactuação e controle estaduais, com o encaminhamento das minutas de resolução para a SUBADES;
- **T04 –** Encaminhamento das minutas para GS: A SUBADES toma ciência das minutas de resoluções redigidas pelas instâncias de pactuação e controle estaduais e as encaminha para o GS autorizar a publicação no DIO-ES;
- **T05 –** Ciência e autorização para publicação no DIO-ES: O GS recebe as minutas de resolução e autoriza a publicação no DIO-ES;
- **T06** Coordenação do planejamento para execução das metas: após a publicação das resoluções no DIO-ES, a GSUAS coordenará junto às áreas técnicas o planejamento para execução das metas do Pacto de Aprimoramento de Gestão do SUAS;

Etapa de execução

- **T07 –** Coordenação do acompanhamento das metas: GSUAS coordenará junto às áreas técnicas o acompanhamento das metas:
- **T08 –** Acompanhamento e monitoramento das metas: as áreas técnicas realização o acompanhamento e monitoramento das metas;

Etapa de avaliação

- **T09** Elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação: A GSUAS elaborará, em conjunto com área técnica, o Relatório de Monitoramento e Avaliação descritivo das atividades e resultados alcançados, relacionados a cada uma das metas;
- **T10** Apresentação do Relatório de Monitoramento e Avaliação: A GSUAS apresentará, anualmente, o Relatório de Monitoramento e Avaliação para apreciação e manifestação das instâncias de pactuação e controle estaduais;
- **T11 –** Apreciação e encaminhamento das minutas de resolução com manifestação: emissão da apreciação e manifestação das instâncias de pactuação e controle estaduais, com o encaminhamento das minutas de resolução para a SUBADES;

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- **T12 –** Encaminhamento das minutas para GS: A SUBADES toma ciência das minutas de resoluções redigidas pelas instâncias de pactuação e controle estaduais e as encaminha para o GS autorizar a publicação no DIO-ES;
- **T13 –** Ciência e autorização para publicação no DIO-ES: O GS recebe as minutas de resolução e autoriza a publicação no DIO-ES;
- **T14** Elaboração de minuta de ofício para o MC: A SUBADES encaminhará as resoluções das instâncias de pactuação e controle estaduais para envio em cada etapa ao Ministério da Cidadania MC, conforme prazos estabelecidos em resolução de CIT e CNAS;
- **T15** Encaminhamento de documentos ao MC: O GS toma ciência e encaminha o ofício com as resoluções sobre a avaliação do cumprimento do Pacto de Aprimoramento ao Ministério da Cidadania.

7. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	APROVAÇÃO:
Marielle Kelly do Patrocínio Gerente do Sistema único de Assistência Social – GSUAS	Sandra Shirley de Almeida Subsecretária de Assistência e Desenvolvimento Social – SUBADES
Nilzamara Rosa Tesch Oliveira Gerente da Proteção Social Básica	
Ana Carolina Rocha de Souza Ramos Unidade Executora de Controle Interno – UECI Victor Nunes Toscano Coordenador do Escritório Local de Processos e Inovação – ELPI	Severino Alves da Silva Filho Secretário de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES (respondendo)
	1ª versão: 24/09/2018
	2ª versão: 28/01/2020

CAPTURADO POR		
VICTOR NUNES TOSCANO PRESIDENTE (ESCRITORIO LOCAL DE PROCESSOS E INOVACAO - ELPI) SETADES - SETADES		
DATA DA CAPTURA	29/01/2020 14:45:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)	
VALOR LEGAL	ORIGINAL	
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL	

ASSINARAM O DOCUMENTO

VICTOR NUNES TOSCANO

PRESIDENTE (ESCRITORIO LOCAL DE PROCESSOS E INOVACAO - ELPI)

SETADES - SETADES

Assinado em 29/01/2020 11:35:36

Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.

MARIELLE KELLY DO PATROCINIO

GERENTE QCE-03

SETADES - GSUAS

Assinado em 29/01/2020 14:45:25

Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.

NILZAMARA ROSA TESCH OLIVEIRA

GERENTE QCE-03

SETADES - GPSB

Assinado em 29/01/2020 14:43:00

Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.

ANA CAROLINA ROCHA DE SOUZA RAMOS

ANALISTA DO EXECUTIVO

SETADES - SETADES

Assinado em 29/01/2020 10:11:01

Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1°, do Decreto 4410-R/2019.

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA

SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01

SETADES - SUBADES

Assinado em 29/01/2020 08:22:46

Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1°, do Decreto 4410-R/2019.

SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO

SECRETARIO DE ESTADO

SETADES - SETADES

Assinado em 29/01/2020 10:48:20

Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.

 $A\ disponibilidade\ do\ documento\ pode\ ser\ conferida\ pelo\ link\ https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-LPWGK5$



Consulta via leitor de QR Code.